

S N C

NCRF: 6

ATIVOS INTANGÍVEIS

Definição

- Activos Intangíveis: activos não monetários identificáveis sem substância física.
- Activos: recursos controlados por uma entidade como resultado de acontecimentos passados e dos quais se espera que fluam benefícios económicos para a entidade.

Definição

■ Características dos AI

- Inexistência de substância física;
- Identificabilidade;
- Controlo sobre o recurso;
- Existência de benefícios económicos futuros.

Definição

- Conta 44 – Activos Intangíveis
 - 441 – Trespasse (goodwill)
 - 442 – Projectos de desenvolvimento
 - 443 – Programas de computador
 - 444 – Propriedade industrial
 -
 - 446 – Outros activos intangíveis

Reconhecimento

O reconhecimento de um item como AI exige
que uma entidade demonstre que o item
satisfaz:

- *A definição* de activo intangível;
- e
- *Os critérios de reconhecimento* no activo.

Reconhecimento

Critérios de reconhecimento:

Um AI deve ser reconhecido como activo se, e apenas se:

- For provável que os benefícios económicos futuros esperados que sejam atribuíveis fluam para a entidade;
- e
- O custo do activo puder ser mensurado com fiabilidade.

Reconhecimento

AI gerados internamente

- Será difícil:

- Identificar se, e quando existe um activo identificável que gere benefícios económicos futuros esperados;

e

- Determinar o seu custo de modo fiável.

Reconhecimento

AI gerados internamente (fase de pesquisa)

- Definição de pesquisa: investigação original e planeada levada a efeito com a perspectiva de obter novos conhecimentos científicos ou técnicos;
- AI proveniente de pesquisa: *não deve* ser reconhecido como activo.

Reconhecimento

AI gerados internamente (fase de desenvolvimento)

- Definição de desenvolvimento: aplicação das descobertas derivadas da pesquisa ou de outros conhecimentos a um plano ou concepção para a produção de materiais, mecanismos, aparelhos, processos, sistemas ou serviços, novos ou substancialmente melhorados, antes do início da produção comercial ou uso.

Reconhecimento

AI gerados internamente (fase de desenvolvimento)

- AI proveniente de desenvolvimento: reconhecer no activo se, e apenas, se a entidade puder demonstrar:
 - A viabilidade técnica de concluir o AI a fim de que o mesmo esteja disponível para uso ou venda;
 - A intenção de concluir o AI e usá-lo ou vendê-lo;
 - A capacidade de usar ou vender o AI;

Reconhecimento

AI gerados internamente (fase de desenvolvimento)

- A forma como AI gerará benefícios económicos futuros prováveis;
- A disponibilidade de adequados recursos técnicos, financeiros e outros para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o AI; e
- A capacidade para mensurar com fiabilidade o dispêndio atribuível ao AI durante a sua fase de desenvolvimento.

Reconhecimento

AI gerados internamente (fase de desenvolvimento)

- Exemplos de AI gerados internamente que não devem ser reconhecidos por dificuldades de mensuração:
 - Marcas, cabeçalhos, títulos de publicações, listas de clientes e itens semelhantes em substância.

Reconhecimento

AI gerados internamente (fase de desenvolvimento)

- Exemplos de dispêndios a reconhecer como gasto por inexistência de um AI que cumpre os critérios de reconhecimento:
 - Dispêndios com actividades de arranque;
 - Dispêndios com actividades de publicidade e promocionais;
 - Dispêndios com actividades de formação; e
 - Dispêndios com a mudança de local ou reorganização da entidade.

Mensuração inicial

AI adquiridos separadamente

O custo de um AI adquirido separadamente compreende:

- Preço de compra;
e
- Qualquer custo directamente atribuível de preparação do activo para o seu uso pretendido.

Mensuração inicial

AI gerados internamente

O custo de um AI gerado internamente compreende todos os custos:

- Directamente atribuíveis necessários para criar, produzir e preparar o AI para que seja capaz de funcionar da forma pretendida; e
- Incorridos desde a data em que o AI cumpre pela primeira vez os critérios de reconhecimento.

Mensuração subsequente

Escolher o *modelo a adoptar* para cada classe de AI, que será:

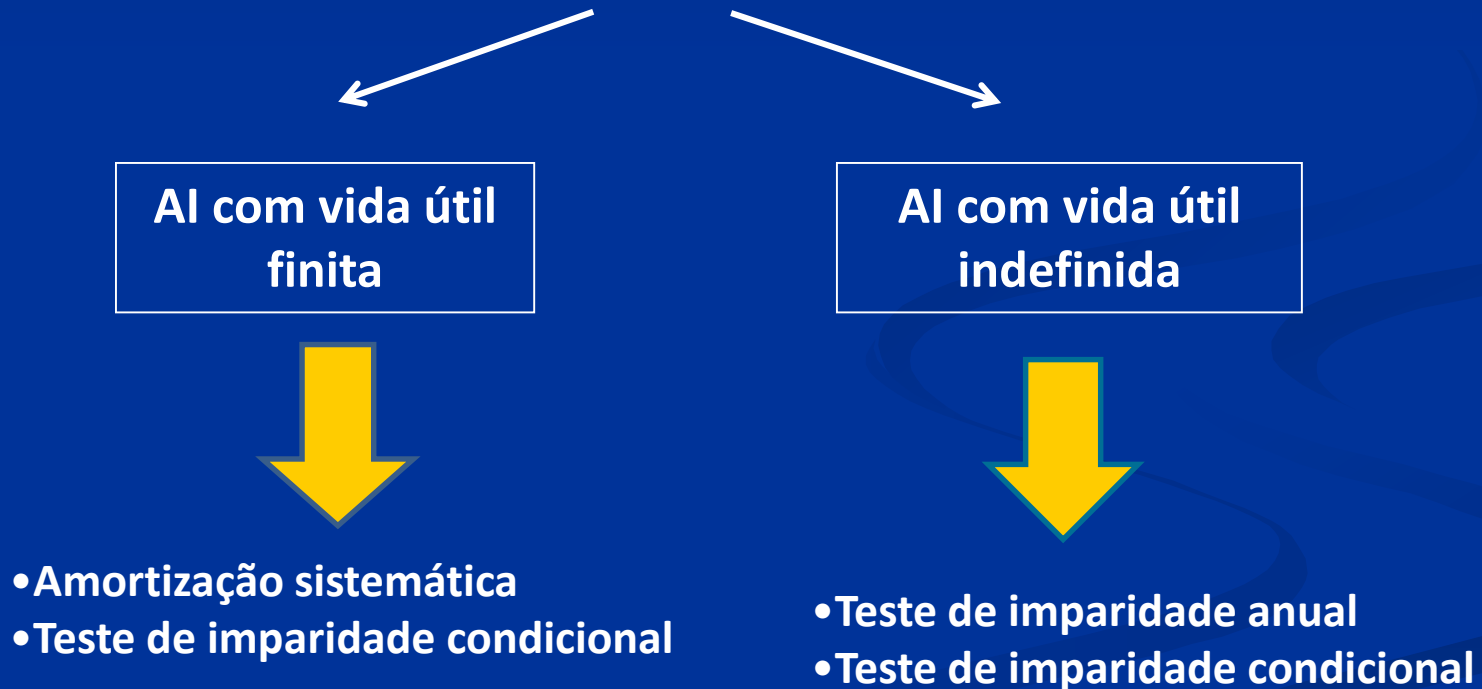
- Modelo do custo;

ou

- Modelo de revalorização.

Mensuração subsequente

Modelo do custo



Mensuração subsequente

Modelo do custo

- Vida útil finita: quando não é indefinida.
- Vida útil indefinida: quando, com base numa análise de todos os factores relevantes, não houver um limite previsível para o período durante o qual se espera que o activo gere fluxos de caixa positivos para a entidade.

Mensuração subsequente

Modelo do custo

- Amortização: imputação sistemática da quantia depreciable de um activo durante a sua vida útil (conta 643 – Gastos por amortizações de AI e conta 448 – Amortizações acumuladas de AI).

Mensuração subsequente

Modelo do custo – vida útil finita

- Quantia depreciável: custo do activo, ou outra quantia que substitui o custo, deduzido do seu valor residual;
- Valor residual: quantia (estimada) que uma entidade obteria actualmente pela alienação do activo, após dedução dos custos de alienação, se o activo já tivesse a idade e as condições esperadas no final da sua vida útil (presume-se que é nulo).

Mensuração subsequente

Modelo do custo – *vida útil finita*

- Início da amortização: quando o activo está disponível para uso, e, quando está na localização e condições necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida;
- Cessação da amortização: na data em que o activo for classificado como detido para venda (NCRF 8) ou, caso tal não se venha a verificar, na data em que o activo for desreconhecido.

Mensuração subsequente

Modelo do custo – vida útil finita

- Vida útil: o período durante o qual uma entidade espera que um activo esteja disponível para uso ou o número de unidades de produção ou similares que uma entidade espera obter do activo.

Mensuração subsequente

Modelo do custo – vida útil finita

- Método de amortização: o método que reflecte o modelo por que se espera que os beneficiários económicos futuros do activo sejam consumidos pela entidade.

Método da linha recta quando aquele modelo não se conseguir determinar de modo fiável

Mensuração subsequente

Modelo do custo – vida útil finita

- Revisão das estimativas: as quantias depreciáveis, a vida útil e o método de amortização de um activo deverão ser revistos pelo menos no final de cada ano financeiro.

Se as expectativas diferirem das estimativas anteriores, a(s) alteração(ões) deve(m) ser contabilizada(s) como uma alteração de estimativa contabilística nos termos previstos na NCRF 4.

Mensuração subsequente

Modelo de revalorização

- **Justo valor:** quantia pela qual um activo pode ser trocado ou um passivo liquidado entre parte conhecedoras e interessadas, numa transacção em que não exista relacionamento entre elas.

Justo valor AI: determinado com referência a um mercado activo.

Mensuração subsequente

Modelo de revalorização

- Revalorização: deve ser feita com suficiente regularidade para assegurar que o valor contabilístico do activo não difira materialmente daquele que seria determinado pelo uso do justo valor à data do balanço.

Mensuração subsequente

Modelo de revalorização

- Reconhecimento do aumento para JV:
 - **Regra geral:** directamente no capital próprio (conta 58 – Excedentes de revalorização de AFT e AI);
 - **Excepção:** nos resultados (conta 7626 – Reversões de perdas por imparidade em AI), quando for a reversão de um decréscimo de revalorização do mesmo activo previamente reconhecido nos resultados.

Mensuração subsequente

Modelo de revalorização

- Reconhecimento da diminuição para o JV:
 - **Regra geral:** nos resultados (conta 656 – Perdas por imparidade em AI);
 - **Excepção:** directamente no capital próprio (conta 58 – Excedentes de revalorização de AFT e AI), quando existir um saldo de crédito no excedente de revalorização com respeito ao mesmo activo.

Mensuração subsequente

Modelo de revalorização

- Tratamento do excedente de revalorização
 - Transferir directamente para resultados transitados (conta 56) quando for realizado.
 - D – 58
 - C - 56

Pequenas entidades

Principais diferenças

- Modelo do custo – AI com vida útil indefinida (não é necessário teste de imparidade anual).

Comparação

Principais diferenças

- Omissões do POC e DC's (algumas orientações sobre a aplicação dos critérios de reconhecimento, início e cessação da depreciação);
- Modelo do custo aplicável aos AI com vida útil indefinida;
- Modelo de revalorização.

FIM